

**EDITAL 584/2025**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL**  
**AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA**  
**CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL**  
**Tel 55 (21) 3938-5267**  
[pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br)

**EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2025**  
**PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES**  
**(ADMISSÃO EM 2026)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional – PEPI – da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade, na sua reunião do dia 29 de maio de 2009, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ N°302/2024 e CEPG/UFRJ N°118/2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à Seleção para Mestrado e Doutorado no ano 2025, para admissão em 2026, de alunos estrangeiros não residentes no Brasil.

## **1. INTRODUÇÃO**

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é oferecer cursos *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado, no campo da Economia Política Internacional, no plano teórico e aplicado, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas referentes às áreas de concentração do Programa. Os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico destinam-se a formação de profissionais com elevada qualificação, para atuar na área de Economia Política Internacional, em pesquisa acadêmica, docência, formulação de políticas, análise de situações, desenho de estratégias e negociações em agências públicas e organizações privadas. O profissional a ser formado terá o título de Mestre ou de Doutor em Economia Política Internacional, de acordo com o nível do curso concluído.

## **2. VAGAS**

Não há um número pré-determinado de vagas para o ingresso de alunos estrangeiros no mestrado e no doutorado.

## **3. INSCRIÇÕES**

### **3.1. DATAS E LOCAL**

As inscrições de alunos estrangeiros não residentes no Brasil estarão abertas no período entre 15 de outubro e 14 de novembro de 2025. A inscrição será realizada através da internet, em link disponibilizado na página do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)), no qual deverão ser enviados os documentos exigidos para inscrição (item 3.2, a seguir).

### **3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO:**

#### **I) MESTRADO**

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do Curso de Graduação.
- b) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar do curso de graduação.
- c) Cópia do Currículo Vitae.
- d) Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:

- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
  - As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;
- e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 10 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:
- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
  - Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
  - Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
  - Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
  - Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
  - Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
  - Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
  - Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
  - Bibliografia.
- f) Cópia do passaporte.
- g) Documentação comprobatória de proficiência em Língua Portuguesa. Ou Carta na qual o candidato compromete-se a comprovar proficiência na língua portuguesa em no máximo 8 meses após a aprovação no programa.
- h) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do (s) filho (s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

## **II) DOUTORADO**

- a) Cópia autenticada, frente e verso, dos diplomas do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;
- b) Cópia, frente e verso, do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do Currículo Vitae.
- d) Carta dirigida à Coordenação do PEPI, explicitando os seguintes pontos:
- A relação entre a Pós-Graduação em Economia Política Internacional e os interesses profissionais do candidato;
  - As razões da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional da UFRJ;
- e) Projeto de Pesquisa, com extensão de até 15 páginas, com tamanho de página A4, todas as margens com medida de 2,5cm, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:
- Folha de rosto com nome do candidato e título da pesquisa;
  - Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e duas palavras-chave para o projeto de pesquisa;
  - Apresentação do Tema (deve-se delimitar o problema; apresentar o objeto da pesquisa e, quando oportuno, os recortes temporal e espacial);
  - Objetivos (deve-se enunciar de maneira simples e clara as finalidades da pesquisa);
  - Hipótese (deve-se definir uma resposta preliminar - a ser verificada - ao problema formulado);
  - Teoria e Metodologia (deve-se expor os fundamentos teóricos gerais e particulares e como se pretende realizar a pesquisa em termos de uma estrutura, estratégia, técnicas e instrumentos);
  - Justificativa e viabilidade da pesquisa (deve-se expor a viabilidade do tema, sua pertinência e, quando existir, sua originalidade);
  - Cronograma do desenvolvimento da pesquisa; e
  - Bibliografia.
- f) Cópia do passaporte e da Carteira de Identidade.
- g) Documentação comprobatória de proficiência em Língua Portuguesa. Ou Carta na qual o candidato compromete-se a comprovar proficiência na língua portuguesa em no máximo 8 meses após a aprovação no programa.

h) No caso de candidata que foi mãe nos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, certidão de nascimento do (s) filho (s), para fins de aplicação da política de ação afirmativa a esta categoria.

#### **4. SELEÇÃO**

a) A seleção de alunos estrangeiros não residentes no país será efetuada por Comissão de Seleção do PEPI-UFRJ, a ser designada pela Coordenação do programa, com base na documentação apresentada pelos candidatos.

b) Os alunos poderão ser entrevistados via Meet ou Zoom, caso a Comissão julgue pertinente, entre 24 e 28 de novembro de 2025.

c) O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PEPI na internet, até o dia 10 de dezembro de 2025 na página do Programa, na aba Seleção: <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-i/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>.

d) Os candidatos aprovados receberão Carta de Aceite, com a qual deverão candidatar-se a bolsa do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG) do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ou a bolsas vinculadas a outros programas / convênios institucionais de financiamento.

e) O candidato estrangeiro não residente somente será matriculado no PEPI-UFRJ caso apresente declaração ou documentação de apoio financeiro durante a permanência no Brasil. Caso o candidato estrangeiro não residente mantenha vínculo de trabalho durante o curso, em instituição pública ou privada, somente será matriculado no PEPI-UFRJ caso apresente declaração da chefia (assinada e carimbada) de liberação para atividades em horário integral e permanência no Brasil durante todo o tempo do curso (24 meses para Mestrado e 48 meses para doutorado). (O candidato interessado poderá se candidatar à bolsa de fomento pelo Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG), caso estejam disponíveis, ou pelo programa / convênio institucional de sua escolha).

#### **5. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

a) Em consonância com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ Nº118/2022, o PEPI estimula fortemente a candidatura de pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD). Não há um número específico de vagas totais previstas neste edital.

b) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

c) Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

d) Candidatas que foram mães nos 5 anos anteriores à publicação deste edital terão sua nota ampliada em 20 % na fase de arguição de currículo e projeto, caso a nota máxima não tenha sido atingida.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Comissão Deliberativa poderá solicitar a validação no Brasil dos diplomas de quaisquer candidatos que venham a ser admitidos ao PEPI.

Neste caso, os alunos com diplomas a serem revalidados deverão apresentar comprovante de abertura de processo de validação quando solicitados pela Coordenação.

6.2. Cabe à Comissão Deliberativa do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

6.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado na página eletrônica [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

**Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2025**

**Carlos Frederico Leão Rocha  
Diretor do Instituto de Economia  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**Nicholas Miller Trebat  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional  
Instituto de Economia  
Universidade Federal do Rio de Janeiro**